



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

PROTOCOLO: 22.487-1/2013
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO: MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO DOS REIS
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO nº 910/2014

O processo em análise refere-se ao pedido formulado pela senhora **MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO DOS REIS**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "C", Referência 9, a qual requer incorporação da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Protocolo, Nível TCDGA-5, nos termos do artigo 88, da Lei Complementar 11/91, em seu subsídio.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, por meio do Parecer nº 393/2013, sugeriu o indeferimento do pedido de incorporação da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Protocolo, Nível TCDGA-5.

Os autos foram remetidos à Consultoria Jurídica Geral, que emitiu o Parecer nº 739/2013, acompanhando o entendimento da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e opinou pelo indeferimento do pedido formulado pela servidora supracitada.

Em 18 de outubro de 2013, o então presidente desta Corte Conselheiro Dr. José Carlos Novelli, em consonância com o Parecer nº 739/2013, da Consultoria Jurídica Geral indeferiu o pedido, por meio da Decisão s/nº, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, do dia 22/10/2013 às fls. 22.

Após a Decisão proferida a servidora impetrou com Embargos de Declaração sob protocolo nº 290300 D, no dia, 18/11/2013, atacando o Parecer exarado pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à Secretaria Executiva de Pessoas, para conhecimento, providências e pronunciamento e, após, retorne os autos ao gabinete da presidência.

Cuiabá, 13 de março de 2014.



(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente

